

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR DELEGADO PIQUET.

O vereador Dalto Neves, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 177, inciso XII e art. 238 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, por intermédio da (s) Secretaria (a) correspondente (s), a presidente.

INDICAÇÃO

Promover a colocação de grelhas, localizado na rua Leôncio Nunes (nº 124, em frente a loja de Miudezas), bairro Santo Antônio, Vitória.

JUSTIFICATIVA

A colocação de grelhas, embora muitas vezes negligenciada, é uma prática fundamental na gestão de sistemas de drenagem urbana, contribuindo para a prevenção de enchentes, a preservação da infraestrutura e a promoção de ambientes mais seguros e higiênicos.

Primeiramente, as grelhas desempenham um papel crucial na prevenção de enchentes urbanas. Ao permitirem a captação eficiente de água da chuva, evitam o acúmulo em locais inadequados, minimizando riscos de alagamentos. Essa prática é essencial para preservar não apenas a infraestrutura urbana, como ruas e calçadas, mas também para proteger propriedades e garantir a mobilidade segura da comunidade.

Além da gestão de águas pluviais, as grelhas são elementos-chave na preservação da infraestrutura subterrânea. A colocação estratégica desses dispositivos permite o acesso para inspeção e manutenção de redes de esgoto, facilitando intervenções preventivas e corretivas. A manutenção eficaz dessas redes é essencial para evitar obstruções, vazamentos e garantir o funcionamento adequado do sistema de escoamento.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Palácio Atílio Vivacqua, 21 de dezembro de 2023

DALTO NEVES

Vereador – PDT



ANEXO



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes -
Sala 704 - Bento Ferreira - Vitória/ES, CEP: 29050-940 | Tel: (27)
99573-1800 / 3334-4581 E-mail: vereador.daltoneves@vitoria.es.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003600320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.